

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando informações complementares sobre o fornecimento de aparelhos auditivos à população de Santo André.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André, nos termos do inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, que acione o setor competente solicitando informações complementares sobre o fornecimento de aparelhos auditivos à população de Santo André.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista apresentar novos questionamentos e pedidos de esclarecimento acerca das informações prestadas pela Administração Municipal sobre o atendimento e fornecimento de aparelhos auditivos à população andreense. A Prefeitura encaminhou em 20 de outubro de 2025 o **PLEG nº 133.10.2025**, em resposta ao **Ofício FL-297/2025**, protocolado por este Gabinete em 23 de setembro de 2025.

Conforme já relatado, inúmeros munícipes, especialmente crianças e idosos, têm procurado este parlamentar diante da demora e da ausência de respostas efetivas quanto à disponibilização de aparelhos auditivos (AASI), situação que tem causado grande impacto social e emocional às famílias afetadas.

Diante da resposta encaminhada pela Prefeitura, cumpre destacar alguns pontos que necessitam de esclarecimento adicional:

1. Relatórios de atendimentos:

- Há relatório detalhado dos atendimentos realizados na área de deficiência auditiva pelo CER IV de Santo André?
- Caso positivo, solicita-se o encaminhamento de cópia, contendo o total de pacientes atendidos e o número encaminhado para a protetização no exercício de 2025.

2. Fluxo de encaminhamento e critérios de prioridade:

- Qual é o procedimento adotado quando constatada a necessidade de prótese auditiva?
- Existe ordem de prioridade ou protocolo de triagem que defina os critérios para o encaminhamento dos pacientes à protetização?

3. Atendimento regional e interrupção do serviço:



A Prefeitura informou que os munícipes são encaminhados ao serviço regional de referência de Ribeirão Pires, contudo, conforme informações prestadas pela própria APRAESPI, o serviço encontra-se temporariamente suspenso para pacientes de Santo André por falta de recursos e ausência de convênio vigente, deixando a população sem acesso ao tratamento. Diante disso, questiona-se:

- A Administração Municipal tem ciência dessa suspensão?
- Quais providências foram ou estão sendo adotadas para evitar a interrupção do atendimento aos munícipes de Santo André?
- Há estudo de alternativas locais ou parcerias temporárias que possam garantir o atendimento enquanto o serviço regional não é restabelecido?
- Solicitamos resposta formal e detalhada, sob pena de representação ao Ministério Público, em razão do risco de violação do direito constitucional à saúde.

4. Documentos administrativos:

- Encaminhar cópia integral do Termo de Referência mencionado no PLEG nº 133.10.2025;
- Encaminhar cópia integral do Processo Administrativo nº 12.151/2025, instaurado para a contratação complementar de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM).

5. Andamento do certame:

- Informar qual é a situação atual do processo licitatório em curso para o fornecimento de aparelhos auditivos;
- Há previsão de conclusão do certame? Em caso afirmativo, indicar data estimada para homologação e início da execução contratual.

6. Financiamento e gestão do CER IV:

- Qual a real necessidade do CER-IV de Santo André e seu retorno para a população andreense?
- Qual é o valor total de recursos municipais efetivamente destinados ao CER IV em 2025?
- Esses valores são suficientes para a manutenção integral do serviço e eventual ampliação de sua capacidade de atendimento?

7. Captação de recursos externos:

- Especificar quais tratativas de captação de recursos externos (estaduais, federais ou via emendas parlamentares) estão em andamento para ampliação da oferta de aparelhos auditivos;



- Indicar valores pleiteados, órgãos destinatários dos pedidos e etapas atuais dos processos.

8. Planejamento de médio prazo:

- A Administração Municipal possui planejamento para reestruturação do atendimento auditivo no município, de forma a reduzir a dependência regional e garantir maior autonomia e agilidade no atendimento local?

Certo da atenção desta Administração, e considerando o caráter essencial da audição para a comunicação, o aprendizado e a inclusão social, e a gravidade da situação enfrentada pelos munícipes com deficiência auditiva, solicitamos que as informações sejam prestadas de forma completa e documentada, possibilitando o acompanhamento e fiscalização deste Poder Legislativo.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de novembro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

